



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.949, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos dos Decretos nº 3.273, de 24 de abril de 1987 e nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º e a ementa do Decreto nº 3.273, de 24 de abril de 1987, que “Cria, no município de Alta Floresta D’ Oeste, distrito de Alto Alegre, a Escola de 1º Grau ‘Artur da Costa e Silva.’”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva no Estado de Rondônia.

.....

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 3480 - Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.” (NR)

Art. 2º O inciso XXI do art. 1º do Decreto nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000, que “Dá nova denominação à escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas na jurisdição dos municípios de Rolim de Moura, Castanheiras, Santa Luzia D’Oeste, Alto Alegre dos Parecís, Nova Brasilândia D’Oeste e Alta Floresta D’Oeste, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

XXI - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 3480 - Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

..... ” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045930505** e o código CRC **0C62C47A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.040036/2023-11

SEI nº 0045930505